



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

OFÍCIO Nº. 134/2021

Saudade do Iguaçu, 22 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor
JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Saudade do Iguaçu - Paraná

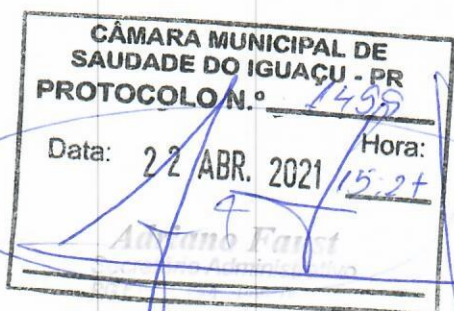
Assunto: PROJETO DE LEI Nº 018/2021

Senhor Presidente;

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a câmara Municipal de Vereadores o PROJETO DE LEI Nº 018/2021, para apreciação, votação, e posterior aprovação, conforme mensagem em anexa.

Atenciosamente,

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.014-99	Data do Protocolo: 22/04/2021 15:27:44
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 6081c0abc8463
Documento: OFÍCIO Nº 134/2021	Prazo de Resposta: 22/05/2021
Nome do remetente: PREFEITO	Responsável: Adriano Faust
Departamento de Destino: PRESIDENTE	Estado: Concluído
Descrição: Ofício nº 134/2021 do Prefeito Municipal encaminhando para a Apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei Nº 018/2021 que altera o art. 3º da Lei 1.284/2019.	

Relatório emitido por Adriano Faust

22-04-2021 03:30:08

Adriano Faust
Secretário Administrativo



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Mensagem nº. 018/2021

Saudade do Iguaçu, 22 de Abril de 2021.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Venho através deste, encaminhar para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 018/2021, que altera o Art 3º. Da Lei 1.284/2019 de 11 de Junho de 2019.

As presentes alterações decorrem da necessidade de adequação dos requisitos para uso do transporte de trabalhadores residentes em nosso município, para as empresas ATLAS em Pato Branco e COASUL em São João.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que certamente será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à V. Exª e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROJETO DE LEI N.º 018/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Altera o Art 3º da lei 1.284/2019, de 11 de junho de 2019.

DARLEI TRENTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 1.284/2019 de 11 de junho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - (...)

I – Comprovar residência no Município de Saudade do Iguaçu no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;

II – (...)

III – Possuir domicílio eleitoral no Município de Saudade do Iguaçu no mínimo 24 (vinte e quatro meses);

IV – Declaração de agente comunitário de saúde constando que o beneficiário reside no município de Saudade do Iguaçu há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;

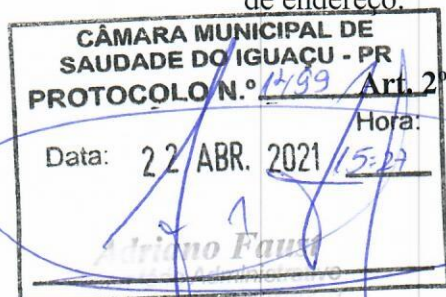
Parágrafo único - Os trabalhadores interessados deverão preencher cadastro na Secretaria de Industria e Comercio apresentando RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de endereço.

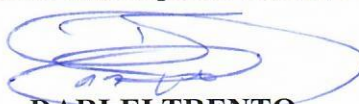
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hora:

Data: 22 ABR. 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 22 de Abril de 2021.




DARLEI TRENTTO
Prefeito Municipal